



# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA

Rua Fernando Bastos Junior, n.º 1525 – JD. Novo Horizonte – CEP. 79.680-000 Água Clara-MS  
[camaramunicipaldeaguaclara@gmail.com](mailto:camaramunicipaldeaguaclara@gmail.com)

P R O T O C O L O	APROVADO EM	( ) Indicação	Nº 004 /2022
	Em: 28 / 03 /2022	(X) Requerimento	
		( ) Moção de _____	
	Saylor Cristiano de Moraes PRESIDENTE 2021/2022	( ) Projeto de _____	

O VEREADORE: FERNANDO ROBERTO BATISTA DE SOUZA

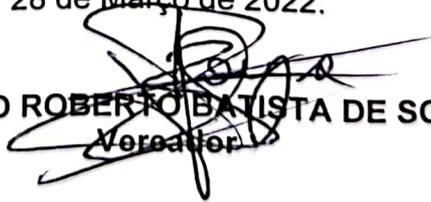
O Vereador que abaixo assina, **requer**, na forma regimental, ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal, Sr. **Saylor Cristiano De Moraes**, que o mesmo de imediato, para que se evite resultado injusto de votação, decorrente de divergência regimental, coloque em votação no plenário, para que este usufruindo de sua soberania decida a respeito da divergência existente entre o art. 94 e o §2º do art. 126 do Regimento Interno desta casa.

### JUSTIFICATIVA.

O artigo 94 do Regimento Interno, nos trás o rol taxativo das matérias que exigiram quórum de maioria absoluta para sua aprovação, já o §2º do art. 126 do mesmo regimento nos trás uma situação de exigência de maioria absoluta, mesmo essa estando de fora do rol trazido pelo art. 94, desta forma se faz necessário que um consenso seja obtido no parlamento, para que votações futuras, não sejam alvos de amparos regimentais divergentes.

Plenário da Câmara Municipal de Água Clara (MS).

28 de Março de 2022.

  
FERNANDO ROBERTO BATISTA DE SOUZA

Vereador